



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Alta Floresta/MT, 20 de fevereiro de 2017.

**OFÍCIO Nº. 055/2017/GP**

Proc: 49/2017 DATA: 21/02/2017 Hrs 08:43

Int: ASIEL BEZERRA

Obs: PROJETO DE LEI Nº 1.886/2017, EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, QUE ALTERA OS INCISOS I E II DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.359/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

Vimos, por intermédio deste, à presença de Vossa Excelência, encaminhar para tramitação e aprovação o Projeto de Lei n.º 1.886/2017, que em súmula: **“ALTERA OS INCISOS I E II DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.359/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Contando com sua habitual atenção, esperamos que seja o presente Projeto de Lei analisado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, obtendo deliberação favorável em sua íntegra.

Ressalta-se que a urgência se faz pelo fato de que o programa de REFIS da Lei Municipal nº 2.359/2017 se encerrará em 28/02/2017 caso o presente projeto não seja aprovado, sancionado e publicado em tempo.

Sendo o que tinha para o momento, colocamo-nos a disposição para posteriores esclarecimentos e reitero protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

**Vereador EMERSON SAIS MACHADO**

Mui Digno Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

ALTA FLORESTA – MT



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

LEI Nº 1.886/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Proc: 49/2017 DATA: 21/02/2017 Hrs 08:43

Int: ASIEL BEZERRA

Obs: PROJETO DE LEI Nº 1.886/2017, EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, QUE ALTERA OS INCISOS I E II DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.359/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## PROJETO DE LEI Nº 1.886/2017

**SÚMULA:** "ALTERA OS INCISOS I E II DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.359/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Autoria:** Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,**

**Art. 1º** - Os incisos I e II do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.359/2017 passarão a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Os créditos da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária ou não, inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou não, excepcionalmente, poderão ser pagos, atualizados monetariamente, com dispensa parcial ou integral, dos encargos devidos relativos à multa de mora, aos juros de mora, e, quando for o caso, à multa de infração.

1

Parágrafo único - A dispensa parcial ou integral dos encargos referidos no *caput* variará em função do requerimento à vista ou do parcelamento do crédito tributário que não poderá exceder as parcelas e percentuais indicados a seguir:

I - dispensa de 100% (cem por cento), para pagamento somente à vista para os devedores ou terceiros interessados que requererem até 31 (trinta e um) de março de 2017;

II - dispensa de 80% (oitenta por cento), que poderão ser divididos em parcelas até fevereiro de 2018, para os devedores ou terceiros interessados que requererem até 31 (trinta e um) de março de 2017.



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

**Art. 2º** - Fica autorizada a reedição da Lei Municipal nº 2.359/2017.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT**

Em 20 de fevereiro de 2017.

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

... DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº  
2.359/2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Proc: 49/2017 DATA: 21/02/2017 Hrs 08:43

Int: ASIEL BEZERRA

Obs: PROJETO DE LEI Nº 1.886/2017, EM  
REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, QUE  
ALTERA OS INCISOS I E II DO PARÁGRAFO  
ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº



Proc: 49/2017 DATA: 21/02/2017 Hrs: 08:43

Int: ASIEL BEZERRA

Obs: PROJETO DE LEI Nº 1.886/2017, EM  
REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, QUE  
ALTERA OS INCISOS I E II DO PARÁGRAFO  
ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº  
2.359/2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# Câmara Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

## JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 1.886/2017, de nossa iniciativa, que em súmula: **“ALTERA OS INCISOS I E II DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.359/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Consoante se depreende no art. 11 da Lei Complementar n.º 101/2000 “Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e **efetiva arrecadação** de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.”

Outrossim, é de conhecimento notório o período de crise que todo o país vêm enfrentando, sendo necessário a tomada de todas as medidas legais possíveis no afã de evitar ainda maior declive das contas públicas, sendo a presente medida uma das possíveis para auxiliar na diminuição do passivo municipal.

Assim, não apenas pode como deve o Município tomar todas medidas cabíveis no sentido de efetivamente arrecadar todos os tributos de sua competência, demonstrando a necessidade da aprovação da presente norma para concretizar o mandamento legal citado.

O presente Projeto visa ampliar o prazo para aderência ao programa de REFIS já implantado por meio da Lei Municipal nº 2.359/2017 que concede dispensa exclusivamente dos encargos incidentes sobre os tributos buscando dar maior ensejo à arrecadação dos mesmos.

Importante registrar que a promoção de ações que visem a recuperação de créditos nas instâncias administrativas e judiciais é obrigação legal entabulada no art. 58 da Lei de Responsabilidade Fiscal e o período estipulado na Lei Municipal nº 2.359/2017 se encerraria em 28/02/2017, sendo que ainda foram poucos os contribuintes interessados alcançados efetivamente pelo programa, e ainda, por questões burocráticas a divulgação publicitária do mesmo foi muito pequena.

Ademais, se levarmos em conta que o Carnaval este ano será no dia 28/02/2017, uma terça feira, e ao acompanhar os calendários federais e estaduais os dias 27 e 28 de fevereiro serão ponto facultativo, a população teria apenas até dia 24/02/2017 para buscar o benefício previsto em lei.

Assim, para que o programa funcione de maneira efetiva se mostra necessário a prorrogação do mesmo por pelo menos mais um mês, sem,



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

no entanto, alterar qualquer vantagens que os contribuintes que já buscaram o benefício junto à administração já tenham adquirido.

Vale ressaltar ainda que referido projeto de lei esta sendo encaminhado para a Câmara Municipal em regime de urgência pelo fato de que o programa de REFIS da Lei Municipal nº 2.359/2017 se encerrará em 28/02/2017 caso o presente projeto não seja aprovado, sancionado e publicado em tempo.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e estudada, e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos as Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

Proc: 49/2017 DATA: 21/02/2017 Hrs 08:43

Int: ASIEL BEZERRA

Obs: PROJETO DE LEI Nº 1.886/2017, EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, QUE ALTERA OS INCISOS I E II DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.359/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT**  
**Em 20 de fevereiro de 2017.**

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal